

DECRETO Nº 570 DE 14 DE JUNHO DE 2004

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terras que especifica"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma fração de terras rurais, num total de 4.888,97 m², situada numa rua sem denominação, na Vila Ceolin e distante de 36,30 m da esquina com a estrada geral São João do Polêsine/Restinga Seca, tendo as seguintes dimensões e confrontações:

NORTE: fundos, na extensão de 88,00 m, onde se confronta com o terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul; Ao SUL, frente, na extensão de 83,50 m, sendo 75,25 m com uma rua sem denominação e 8,25 m com a área cedida em comodato com a Associação dos Moradores da Vila Ceolin; LESTE: lado esquerdo, na extensão de 72,00 m, sendo 36,00 m com o terreno sob matrícula nº 2.089, e 36,00 m com o terreno sob matrícula nº 44, e 7,00 m com a área de terras cedida em comodato a Associação dos Moradores da Vila Ceolin; OESTE: lado direito, na extensão de 51,20 m, onde faz confrontação com o terreno de Paulo Felipe, e 7,00 m onde se confronta com a área de terras cedida em comodato aos moradores da Vila Ceolin.

Cadastrada no INCRA sob o nº 857.050.009.997 e registrada no Cartório de Imóveis de Faxinal do Soturno sob as seguintes matrículas: Nº 2.089 – área superficial de 3.695,585 m² e Nº 44, área de 1.193,385 m².

Art. 2º - A área, objeto do presente Decreto, será destinada para a construção de Ginásio de Esportes.

Art. 3º - A área acima a ser desapropriada é de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista Santo Isidoro Ltda.

Art. 4º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21.07.41, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1030 – 4.4.90.61

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de junho de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 14.06.2004

DELISETE M.B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo